



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 05 de julho de 2016

DECRETO N.º 4.937

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 99.523,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 99.523,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de julho de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.937					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação
0801.1030100231.128	4490.51.00	12	039	15.000,00	
0801.1030100252.060	3390.32.00	44	225	20.000,00	
0801.1030100261.002	4490.51.00	12	087	6.900,00	
0801.1030100261.019	4490.51.00	12	094	54.923,50	
0801.1030500252.020	3390.34.06	19	223	2.700,00	
0801.1030100252.060	3390.39.00	19	067		2.700,00
0801.1030100251.071	4490.52.00	44	226		41.823,50
0801.1030100232.164	3390.30.00	44	227		20.000,00
0801.1030100232.164	3390.39.00	44	228		5.000,00
0801.1030100252.060	3390.30.00	44	229		20.000,00
0801.1030100252.060	3390.39.00	44	230		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>99.523,50</b>	<b>99.523,50</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4.937

Carmo-RJ, 05 de julho de 2016

Carmo-RJ, 05 de julho de 2016

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 99.523,50** (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **RS 99.523,50** (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

DECRETO N.º 4.929

Carmo-RJ, 24 de junho de 2016.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira

Prefeito

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 116.506,93** (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de RS 116.506,93 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

DECRETO N.º 4.937		ANEXO		DECRETO N.º 4.929		ANEXO					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	F. Rec	C. Red	Anulação	Suplementação	Prog.de Trabalho	Cod.rec	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030100231.128	4490.51.00	12	039	15.000,00		1000.2060800052.073	491	3390.39.00	04	14.948,00	
0801.1030100252.060	3390.32.00	44	225	20.000,00		1000.2060500052.070	463	3390.32.00	04	2.500,00	
0801.1030100261.002	4490.51.00	12	087	6.900,00		0900.0412200052.071	460	3390.39.00	04	30.000,00	
0801.1030100261.019	4490.51.00	12	094	54.923,50		0900.0412200202.067	436	3390.39.00	04	5.750,00	
0801.1030500252.020	3390.34.06	19	223	2.700,00		0900.0412200202.067	433	3390.30.00	04	3.373,00	
0801.1030100252.060	3390.39.00	19	067			0800.1030200401.129	419	4490.51.00	04	10.120,10	
0801.1030100251.071	4490.52.00	44	226								
0801.1030100232.164	3390.30.00	44	227								
0801.1030100232.164	3390.39.00	44	228								
0801.1030100252.060	3390.30.00	44	229								
0801.1030100252.060	3390.39.00	44	230								
<b>TOTAL</b>				<b>99.523,50</b>							<b>99.523,50</b>

0700.1336100003.181

330

3300.30.00

04

10.120,10